



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Uruburetama
"CRESCENDO COM VOCÊ"



LEI Nº. 459, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

Dá nome a rua sem denominação, indicando o nome: TRAVESSA MARIA LOPES CABRAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Uruburetama decreta e sanciono a seguinte Lei.

BRAL
Art. 1º. Fica denominada a Rua com o nome de **TRAVESSA MARIA LOPES CABRAL**, tendo início na Rua Francisco Barroso Braga e terminado na Rua Pedro Paz Cabral nº.2.

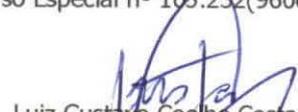
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama – Ceará, aos 30 dias do mês de setembro de 2010.


José Giovan Pires Nunes
Prefeito Municipal.

Publicado por afixação no Flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em 30 de setembro de 2010, na forma do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo S.T.J – Recurso Especial nº 105.232(9600 6484/CEARÁ)


Luiz Gustavo Coelho Costa

LUIZ GUSTAVO COELHO COSTA
CHEFE DE GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA